DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 004/2026

O Município de Ribeirão Bonito, por meio do Departamento de Bens e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nos **artigos 3º, 6º e 7º da Lei Municipal n.º 1.704, de 21 de outubro de 1999**, vem, pelo presente edital, **INTIMAR** os familiares e/ou responsáveis pelos túmulos e jazigos municipais considerados abandonados e não terem adquiridos a cessão de direitos há mais de 5 (cinco) anos, listados abaixo, situados no Cemitério Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o **Art. 6º** da Lei Municipal n.º 1.704/1999, que determina a desativação dos túmulos e jazigos abandonados há mais de 05 (cinco) anos cujos responsáveis não se apresentem;

CONSIDERANDO a obrigação dos familiares na manutenção física e estética dos jazigos, conforme o Art. 3º da mesma lei, sob pena de exumação;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e gestão do espaço público do cemitério municipal;

Ficam os familiares e/ou responsáveis pelos falecidos listados a seguir intimados a comparecer, no prazo máximo e improrrogável de **30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação deste edital, na administração do Cemitério Municipal, para tratar da regularização das concessões e dos débitos existentes.

O não comparecimento no prazo estipulado será interpretado como desinteresse na manutenção do jazigo. Isso resultará, nos termos do **Art. 6º** da referida lei, na imediata desativação da sepultura e na **exumação** dos restos mortais.

Conforme o **Art. 7º** da Lei Municipal n.º 1.704/1999, os restos mortais exumados serão acondicionados em recipientes plásticos devidamente identificados e mantidos em local designado no próprio cemitério (Ossuário Geral), cedendo-se o espaço físico a outros interessados e perdendo os antigos responsáveis o direito a qualquer reclamação ou indenização.

A lista dos falecidos e a localização dos jazigos podem ser consultadas abaixo e no mural de avisos da administração do Cemitério Municipal.

Lista de Falecidos:

Nome do Falecido	Data Sepultamento	Quadra	Rua	Lote
Elias Antônio da Silva	17/09/2020	H	4	29A
Antônio Cesar dos Santos	15/09/2020	H	4	28A
José Aparecido de Oliveira	21/05/2020	H	4	26A
Wagner dos Santos da Silva	20/03/2020	H	4	24B
Antônio Carlos Verrange	26/09/2020	H	4	29B
Vilma Lucia da Silva	21/11/2020	H	4	32A
Aparecida Helena Fidelis Pinto	11/05/2021	H	4	39B
Zilda de Fatima Fidelis Gumercindo	21/03/2021	H	4	37A
Erick do Carmo Pereira Souza	17/01/2021	H	4	35A
Alzira Maria de Jesus	30/03/2021	H	4	37B

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Ribeirão Bonito, 02 de julho de 2026

Antônio Augusto Lázaro

Subdiretor Municipal do Departamento de Bens e Patrimônio

.....

SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO

RETIFICAÇÃO 1
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

A Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, torna público a Retificação 1 do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS** para retificar o **item 1.3** (requisito) da função de Técnico em Radiologia e Imagem, conforme segue:

1.3- As funções, o total de vagas ofertadas (vagas) disponível ou cadastro reserva (CR), vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE – MÉDIO E/OU TÉCNICO

Funções	Vagas			Carga Horária Mensal	Vencimentos	Requisitos
	Total	AC	PcD			
Técnico em Radiologia e Imagem	01	01	-	120h	R$ 3.000,07	Curso Técnico e Experiência Mínima de 6 (seis) meses na função de Radiologia e Imagem (em nível médio) e registro no CRTR

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ribeirão Bonito/SP, 02 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
VALERIA DO PRADO TANGANINI
Data: 02/07/2026 09:01:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONSESP 1